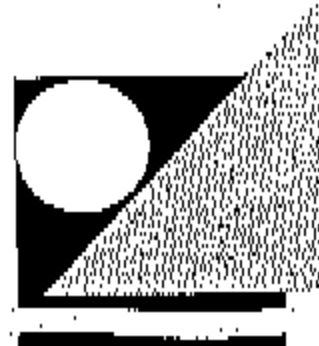


lei 446



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### DIGITALIZADO

EM: 13/12/01

Roberta Atoch

FUNCIONÁRIO

DATA 28/03/52

PROJETO DE LEI Nº 31/52

ASSUNTO: AutORIZA a abertura de um credito  
especial de CR\$ 106.600,30 ao vigente  
orcamento da despesa nos titulos que  
incide.

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 446 DE 03/05/52

DIOM Nº 5414 DE 06/05/52

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 004461952  
Projeto: 00311952  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 446 DE 3 DE MAIO

DE 1952.

Anterior a abertura de um crédito especial de ..... Cr. \$106.600,30 no vigente orçamento da despesa, nos títulos / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SE  
QUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no vigente orçamento da despesa, o crédito especial de \$106.600,30 / (cento e seis mil e seiscentos cruzeiros e trinta centavos), sendo \$47.953,50 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL - e /// \$58.646,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) ao título EDUCAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior se destina ao pagamento de faltas de professoras substitutas, gratificações adicionais de magistério e de antiguidade, inclusive / de extrasalariais, conforme a relação anexo, que especifica a comprovação das dívidas de exercícios findos, devidamente reconhecidas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE MAIO DE 1952.

*Paulo Freixo*  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Paulo Freixo Benevides de Moraes*  
PLAUTO FREIXO BENEVIDES DE MORAES  
Secretario Municipal de Fazenda



Folhas de pagamento:

Professôres substitutos e outros -

Folha nº 1035.....	1.150,00	
Idem nº 1085.....	3.000,00	
Idem nº 1160 .....	1.883,30	
Idem nº 1.127,.....	1.500,00	
Idem nº 1107 .....	1.500,00	
Idem nº 1048 .....	4.500,00	
Idem nº 348 .....	18.800,00	
Idem nº 349 .....	2.583,30	
Idem nº 415 .....	2.724,00	
Petição 2048, Manoel Ferreira Campos	500,00	
Petição 1681 Maria Ester Rocha.....	4.000,00	
Portaria nº 1032 - Dulce Sá Cavalcan te.....	120,00	
Folha nº 1164 .....	1.453,30	
Idem nº 1027 .....	3.226,60	
Idem nº 329 .....	9.466,30	
Idem nº 1161 .....	2.000,00	
Idem nº 318 .....	240,00	
	<u>58.646,80</u>	

Folhas de Extranumerarios:

Folha nº 86 .....	260,00	
Idem nº 1461 .....	2.700,00	
Idem nº 1347 .....	1.200,00	
Idem nº 283 .....	90,00	
Idem nº 409 .....	4.950,00	
Idem nº 1194 .....	470,00	
Idem nº 386 .....	7.050,00	
Idem nº 53 .....	155,00	
Idem nº 411 .....	1.080,00	
Idem nº 279 .....	1.800,00	
Idem nº 281 .....	5.760,00	
Idem nº 1158 .....	450,00	
Idem nº 1457 .....	3.933,20	
Idem nº 280 .....	1.080,00	
Idem nº 282 .....	6.120,00	
	<u>37.098,20</u>	
		<u>95.745,00</u>

GRADIFICAÇÃO ADICIONAL:

Folha nº 350 - Dr. Ubirajara Coêlho de Negreiros .....	8.133,30	
Folha nº 419 - José Monteiro da Silva	2.722,00	10.855,30
		<u>106.600,30</u>

MENSAGEM  
No. 8/52  
CAMARA MUNICIPAL  
FISQUINHO  
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI No. 32.152.....

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$106.600,30 ao vigente orçamento da despesa, nos títulos que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO

A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial de Cr... \$106.600,30 (cento e seis mil e seiscentos cruzeiros e trinta centavos), sendo Cr. \$47.953,50 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) ao titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - e Cr. \$58.646,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) ao titulo EDUCAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior se destina ao pagamento de folhas de pagamento de professoras substitutas, gratificações adicionais de magisterio e de antiguidade, inclusive de extranumerarios, conforme a relação anéxa, que especifica a comprovação das dividas de exercicios findos, devidamente reconhecidas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....

*Almunez  
de Almeida  
17/4/52*

*Assinado  
Evandro  
17/4/52*

*aprovado em  
1º despesa, com  
despesa de juros  
L. cis. 24-4-52  
Alex. Araujo*

*Em 25*



# Câmara Municipal de Fortaleza



## Folhas de pagamento 1...

### Professores substitutos e outros -

Folha nº 1075 .....	1.150,00
Idem nº 1085 .....	3.000,00
Idem nº 1160 .....	1.885,30
Idem nº 1.127 .....	1.500,00
Idem nº 1167 .....	1.500,00
Idem nº 1048 .....	4.500,00
Idem nº 348 .....	18.500,00
Idem nº 349 .....	2.985,30
Idem nº 415 .....	2.724,00
Petição nº 2048, Manoel Ferreira Campos .....	900,00
Petição nº 1601 Maria Ester Rocha .....	4.000,00
Portaria nº 1072 - Dulce da Cavalcante .....	120,00
Folha nº 1164 .....	1.455,30
Idem nº 1087 .....	5.224,60
Idem nº 329 .....	9.466,30
Idem nº 1161 .....	2.000,00
Idem nº 318 .....	210,00
	<b>58.646,80</b>

58.646,80

### Folhas de Extramurários:

Folha nº 86 .....	260,00
Idem nº 1461 .....	2.700,00
Idem nº 1387 .....	1.200,00
Idem nº 203 .....	90,00
Idem nº 409 .....	4.950,00
Idem nº 1194 .....	170,00
Idem nº 306 .....	7.050,00
Idem nº 53 .....	175,00
Idem nº 411 .....	1.000,00
Idem nº 279 .....	1.800,00
Idem nº 281 .....	5.760,00
Idem nº 1158 .....	450,00
Idem nº 1457 .....	3.955,20
Idem nº 200 .....	1.000,00
Idem nº 282 .....	4.120,00
	<b>71.000,00</b>
	<b>79.745,80</b>

~~71.000,00~~  
79.745,80

### GRATIFICAÇÃO ADICIONAL:

Folha nº 350 - Dr. Ubirajara Coelho de Negreiros .....	8.155,30
Folha nº 419 - José Monteiro da Silva .....	2.722,00
	<b>10.877,30</b>
	<b>100.623,10</b>

~~10.877,30~~  
100.623,10

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE  
LEI Nº 31/52.



Autoriza a abertura de um crédito especial de ..... Cr.\$106.600,30, ao vigente / orçamento da despesa, nos títulos que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial de Cr.\$106.600,30 (cento e seis mil seiscientos cruzeiros e trinta centavos), sendo Cr.\$47.953,50 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta / centavos), ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL - e Cr.\$58.646,80 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) ao título EDUCAÇÃO PÚBLICA .

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior se // destina ao pagamento de folha de pagamento de professoras substituídas, gratificações adicionais de magistério e de antiguidade, inclusive de / extranumerários, conforme a relação anexa, que especifica a comprova- / ção das dívidas de exercícios findos devidamente reconhecidas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 26 de Abril / de 1952.

José Martins Presidente  
Albino Relator  
Guilherme  
João